

Defensoria Pública

PORTARIA N.1044/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0941.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, da servidora **ISADORA STEDILE CAMPOS**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca Pimenta Bueno, nos seguintes períodos abaixo relacionados:

a) 01 e 02 de setembro de 2016, em razão de serviço prestado nos Plantões Judiciários realizados nos dias 26.02.2016 a 04.03.2016;

b) 05 e 06 de setembro de 2016, referentes os serviços prestados nos Plantões Judiciários realizados nos dias 29.07.2016 a 05.08.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1043/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0972/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **GILBERTO LEITE CAMPÊLO**, Defensor Público Substituto, lotado no Núcleo da Comarca de Colorado D' Oeste, até a Cidade de Belém/PA, a fim de participar do II Fórum de Defensorias Públicas e Direitos-LGBTI, a ser realizado no dia 16 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Não será concedido o pagamento de diárias, nem passagens aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1042/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento de lavra da Estagiária **AMANDA TAYNARA LAURENTINO LOPES**, datado no dia 14 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a pedido e a contar de 14.09.2016, a estagiária **AMANDA TAYNARA LAURENTINO LOPES**, matrícula 300130531, do Quadro de estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1041/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.3001.0130.2016/DPE/CACOAL;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido da servidora **AIRLA MARIA DIONÍZIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, lotada no Núcleo da Comarca de Ouro Preto, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para gozo no período de 26 a 30 de setembro de 2016, reconhecida pela portaria n. 208/2016 do dia 02.03.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1039/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 05.09.2016, **SABRINA KAROLYNE ANDRADE MAGALHÃES**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05.09.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1009/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0997.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO**, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para os dias 08 e 09 de setembro de 2016, em razão às doações de sangue realizadas nos anos de 2015 e 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1.055/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.055, DE 21/09/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.422.2045.2130	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Desenvolver Ações de Defesa e Promoção de Direitos	339039	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2182	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Manter o Funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	339039	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-754/2016/DPE-RO**

UASG 926224

AVISO DE SUSPENSÃO

Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 613/2016-GAB/DPE de 10 de junho de 2016, publicado no D.O.E. no dia 14 de junho de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que, o certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o nº **022/2016/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, objetivando à **aquisição de impressora de cartões e crachás em PVC e suprimentos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, informa que o presente certame licitatório encontra-se **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para correções de itens do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.def.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho - RO, 22 de setembro de 2016.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA n.º 1057/ 2016-GAB/DPE Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana e pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor da deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na 171ª Reunião Ordinária, especificamente no item II, alínea "c" (autos nº 3001.811/2015/CSDPE-RO);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial de Trabalho, com prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, para realizar estudos, discussões e apresentar minuta de regulamentação das Coordenações de Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º NOMEAR para compor a mencionada Comissão os seguintes membros coordenadores:

Presidente: **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público Coordenador de Núcleo.

Vice Presidente: **LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLÉCIAS**, Defensora Pública Coordenadora de Núcleo.

Secretária-Geral: **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Coordenadora de Núcleo.

Membro: **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, Defensora Pública de Núcleo Coordenadora.

Membro: **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública Coordenadora de Núcleo.

Membro: **ELÍZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**, Defensor Público Coordenador de Núcleo.

Art. 3º. A critério da Presidência ou Secretária-Geral, os membros poderão ser convocados de suas lotações/designações das comarcas do interior do Estado, bem como fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes à Comissão Especial de Trabalho designada.

Art. 4º. O trabalho ora desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro e não será remunerado, no entanto, poderá ser considerado como relevantes serviços prestados à Instituição, na forma de regulamentação própria.

Art. 5º. Com as conclusões das atividades, os trabalhos deverão ser apresentados à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral, que revisará e consolidará a proposta apresentada e determinará o retorno dos autos para apreciação e deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na reunião prevista para o mês de fevereiro/2017.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Comunique-se aos membros nomeados, Publique-se,
Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 1058/ 2016-GAB/DPE Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana e pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor da deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na 165ª Reunião Ordinária, especificamente nos autos nº 3001.0012/2016-CSDPE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial de Trabalho, com prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, para realizar estudos, discussões e apresentar minuta de regulamentação das substituições automáticas dos Assessores de Defensor Público para todos os Núcleos do Estado.

Art. 2º NOMEAR para compor a mencionada Comissão os seguintes membros:

Presidente: **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Jarú.

Vice Presidente: **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3ª Entrância Coordenador do Núcleo de Execução Penal.

Secretário-Geral: **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância Secretário-Geral do CSDPE.

Membro: **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3ª Entrância.

Membro: **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância.

Membro: **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância (Representando a AMDEPRO).